



DECRETO Nº 579, 20 de julho de 2018.

“Dispõe Sobre Reversão de Área de Terras do Patrimônio Municipal e da outras providências”

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, Inciso IX.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.189, de 13/12/2012, alterada pela Lei Municipal nº 4.836, de 05/11/2014, pelas quais autorizou o Município de Óbidos a doar uma área de terras do patrimônio municipal à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, destinado a construção do Prédio da Unidade Integrada Projeto PROPAZ- UIPP;

CONSIDERANDO o dispositivo legal do art. 3º da Lei Municipal nº 4.189, de 13/12/2012, que autoriza o Poder Executivo a reverter ao Patrimônio Municipal, sem ônus ou ação judicial a área em apreço, se no prazo de 02 (dois) anos, não fosse iniciada a obra;

CONSIDERANDO que a contagem do prazo inicia-se na data de publicação da lei autorizativa, qual seja, 13 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que decorridos mais de 05 (cinco) anos, a Donatária não cumpriu o estabelecido na lei, tampouco pediu prorrogação do prazo, perdendo com isso o direito sobre a área;

CONSIDERANDO dessa forma que não há outra medida cabível à Administração Municipal senão reverter ao Patrimônio Municipal à área em questão;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de dá melhor destinação a área em comento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Municipal, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.189/2012 e alterações posteriores, a área de terras doada à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Defesa Social do Estado do Pará, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede à Rua Arciprestes Manoel Teodoro, nº 305, Bairro Batista Campos, Belém(PA), inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Bairro Cidade Nova, com a seguinte descrição: inicia o perímetro da área junto ao **M-01** de coordenadas geográficas **E- 665040.80** e **N-9789805.47**, situado em uma área do Patrimônio Municipal na margem esquerda da **Rua Pedro Álvares Cabral**. Deste segue-se margeando a referida Rua, no sentido leste a uma distância de **36 (trinta e seis) metros** até encontrar o **M-02** de coordenadas **E-665069.38** e **N-9789805.47**, também na margem esquerda da mesma Rua e deste segue-se no sentido **norte**, na divisa com